

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 – Nº de Relatório (RF CAENE): E-001/24	2 – Data da Fiscalização: 27/06/2024	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG RIO
4 – Endereço: Rua Rotary Clube, s/n	5 – Bairro(s): São José do Barreto	6 – Município/UF: Macaé/RJ

7 – Objetivo da Fiscalização:
Acompanhar ação de reparo em acidente com vazamento de gás.

8 – Norma(s) Aplicável(eis):

NT-813-BRA – Procedimento para sinalização de obras de canalização;
NT-215-BRA – Supervisão de obras de construção e renovação de redes e ramais de aço e polietileno e instalações auxiliares do sistema de distribuição;
NT-131-BRA - Obra Civil para Redes e Ramais com Pressão de Serviço até 4 Bar;
Manual Especificações Sinalização – Gerência de Relações Externas – CEG;
Manual de Segurança para Obras de Construção e Manutenção de Redes e Ramais - CEG;
Deliberação AGENERSA Nº 023 de 23 de março de 2006;
Deliberação AGENERSA Nº 451 de 29 de setembro de 2009;
Deliberação AGENERSA Nº 3166/2017;
Deliberação AGENERSA Nº 3315/2018.

9 - DADOS DE OBRA

Nome do projeto: Não se aplica	Tipo de obra: Reparo	Data de início: 26/06/2024	Interna	Externa	X
--	-----------------------------	-----------------------------------	----------------	----------------	---

SINALIZAÇÃO	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
01. Placa: identificação da obra				X
02. Placa: desvio de pedestre	X			
03. Placa: desvio de trânsito	X			
04. Placa: aviso de obra	X			
05. Sinalização noturna	X			
06. Isolamento	X			
07. Cones	X			

USO DE EPIS	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
08. Capacete	X			
09. Bota	X			
10. Colete	X			
11. Luva	X			
12. Óculos	X			
13. Protetor auricular	X			

CONDIÇÃO	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
14. Recomposição				X
15. Extintor de incêndio				X
16. Local de vivência				X
17. Armazenamento de material				X
18. Área de descarte (entulho)				X

DOCUMENTAÇÃO	PRESENTE	INSUFICIENTE	INEXISTENTE	NÃO SE APLICA
19. Projeto				X
20. Licença de execução				X
21. Listagem de funcionários				X

10 – Relatório:

A fiscalização se deu como resposta a uma emergência ocorrida em um canal de drenagem onde a Rua Rotary Clube encontra a Avenida Macaé em São José do Barreto, Macaé/RJ. O acidente foi causado por uma ação de limpeza e drenagem do canal, realizada pelo Programa Limpa Rio do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) do Governo do Estado, que levou ao rompimento de um duto de distribuição de gás operado pela CEG Rio, de média pressão e PE Ø200 mm, em torno de 16h00 do dia anterior (26/06/2024), causando vazamento de gás e afetando aproximadamente 2.500 residências em 7 condomínios abastecidos pela Concessionária na Rua Rotary Clube.

A Concessionária não teve qualquer ingerência no acidente. Assim que foi informada, uma equipe de reparos sob a supervisão do coordenador de manutenção e emergências da Concessionária, Fabiano, se deslocou imediatamente para o local. A área afetada foi prontamente isolada, com sinalização adequada para desvio de trânsito e pedestres, e o fornecimento de gás foi interrompido antes que se desse início à substituição do trecho danificado.

A fiscalização teve início às 10h00 do dia seguinte (27/06/2024), e constatou que a equipe da Concessionária já tinha a situação sob controle. O coordenador Fabiano explicou que um bypass de PE Ø90 mm e 30 metros de comprimento, passando por sobre o canal, foi rapidamente instalado para substituir o trecho danificado (que será abandonado) antes da construção de um gasoduto definitivo. Dessa forma, esse bypass passa a funcionar como um ponto de estrangulamento da rede, forçando uma diminuição de vazão no meio do trajeto.

Os procedimentos para reparo já estavam em curso e consistiam de 2 processos paralelos: 1) Liberação do bypass seguido de aviso aos moradores sobre o retorno do fornecimento de gás; e 2) Construção do trecho novo.

Segundo o coordenador, a liberação do bypass estava prevista para depois de efetuadas as medidas de segurança, naquele mesmo dia, enquanto que a reconstrução da travessia (cujo novo trecho ele estima ter em torno de 60 ou 70 metros de duto, também de PE Ø200 mm) levaria mais tempo, alguns dias mais.

Como indicado no checklist, uma série de critérios de fiscalização não se aplicam ao caso, uma vez que a ação foi emergencial. A ação fiscalizatória foi encerrada, e a equipe aguarda retorno da Concessionária com relatório próprio sobre o acidente no devido processo de acidentes e incidentes, para confirmação dos dados relatados.

11 – Observações:

15. O coordenador Fabiano disse que extintor de incêndio não seria aplicável naquele momento devido à falta de risco efetivo, já que o fornecimento de gás estava interrompido. Mas assegurou de que havia extintores disponíveis e que estariam presentes após o retorno do fornecimento.

12 – Recomendações:**13 – Conclusão:**

No decorrer da vistoria não foram identificadas irregularidades quanto à prestação do serviço.

14– Nome dos Agentes de Fiscalização:

Carlos Canelas Magalhães Filho
Victor Mignone Emery Trindade

15 – Cargo:

Especialista em Regulação
Especialista em Regulação

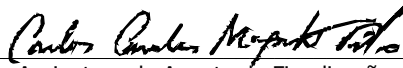
16 – Matrícula:

5144909-9
5144923-4

17 – Assinatura do Agente de Fiscalização:

Local e Data:

AGENERSA, Rio de Janeiro, 21/06/2024


Assinatura do Agente de Fiscalização


Assinatura do Agente de Fiscalização

FOTOS



Foto 1: Foto do registro do acidente, com o gás vazando no canal.

FOTOS



Foto 2: Cones de sinalização, uma retroescavadeira do INEA e trabalhadores da Naturgy ao fundo.

FOTOS



Foto 3: Placas de sinalização de emergência da obra, de desvio de pedestres e de trânsito.

FOTOS



Foto 4: Fiscalização da AGENERSA e o Fabiano da Naturgy.

FOTOS



Foto 5: Fiscalização AGENERSA.

FOTOS



Foto 6: Canal onde houve o rompimento do duto de gás da Naturgy e o bypass já colocado sobre o canal.

FOTOS



Foto 7: Bypass da Naturgy já instalado.

FOTOS



Foto 8: Obra de reconstrução do duto danificado e as placas de sinalização.

FOTOS



Foto 9: Cones de sinalização da obra.

FOTOS



Foto 10: Máquina de perfuração direcionada da Naturgy.